



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

EDITAL DE SELEÇÃO Nº XX/2022

EDITAL DE ABERTURA DO CURSO DE CONDUTORES DE VISITANTES DO PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO - PED

PROCESSO SEI-070002/004810/2022



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Lúcia de Souza Santos, Adjunto**, em 28/04/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Torres Tambellini, Gerente**, em 28/04/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 28/04/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31927747** e o código CRC **51298AE2**.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Estadual do Ambiente – INEA torna pública a realização do Curso de Conductor de Visitantes do Parque Estadual do Desengano (PED), com base no Programa Estadual de Guias de Turismo e Condutores de Visitantes, regido pela Resolução INEA Nº 61 e Decreto Estadual nº 42.483/10, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1. Entende-se como condutor de visitante a pessoa física não habilitada como guia de turismo no cadastro do Ministério do Turismo (MTur), geralmente residente na localidade ou próximo do local visitado, que receberá capacitação específica reconhecida pelo Parque Estadual do Desengano / INEA. O Conductor de Visitante é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes aos locais permitidos, desenvolvendo atividades interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de contribuir para o monitoramento dos impactos socioambientais nos sítios de visitação.

1.2. A conclusão do curso NÃO resultará em vínculo empregatício com as instituições responsáveis pela realização do mesmo.

2. INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CONDUTOR DE VISITANTE DO PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO

O presente curso de condutor(a) de visitantes será ministrado pelo INEA, sendo seu principal objetivo a capacitação de pessoas que residam nos municípios de Santa Maria Madalena, Campos dos Goytacazes ou São Fidélis para atuarem como condutores(as) de visitantes no PED.

2.1. Público Alvo: Pessoas que residam nos municípios de Santa Maria Madalena, Campos dos Goytacazes ou São Fidélis e tenham interesse em desenvolver atividades ligadas ao turismo sustentável e compatíveis com os objetivos da UC, sobretudo por meio da recepção e condução de visitantes no PED.

2.2. Critérios para a Inscrição do curso

- Ser alfabetizado (ou se comprometer no prazo de um ano a se alfabetizar);
- Ser maior de 18 anos;
- Ser residente nos municípios de Santa Maria Madalena, Campos dos Goytacazes ou São Fidélis, preferencialmente morador do entorno imediato do PED;
- Possuir condição de saúde adequada ao exercício da atividade, comprovada por atestado médico atualizado ou Declaração de aptidão física (item do formulário);
- Estar vacinada(o) contra Covid-19 (pelo menos a segunda dose);
- Ter disponibilidade para acompanhar e participar das aulas teóricas e práticas (presenciais, gravadas e online).

O candidato que não atenda a qualquer um dos requisitos básicos será automaticamente eliminado do processo de inscrição e seleção.

2.3. Documentação necessária:

A inscrição poderá ser feita de forma virtual através do link <https://forms.gle/hLmn7GgVwG5Shgpo6>, entre os dias 29/04 a 15/05. O candidato deverá preencher formulário online e anexar a seguinte documentação:

- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (Digitalizado);
- Comprovante de residência (Digitalizado);
- RG e CPF (cópia e original);
- Declaração de aptidão física (item do formulário);
- Termo de autorização de uso de imagem e/ou voz assinado (item do formulário);;
- Comprovante de vacinação contra Covid-19.

Ficam os candidatos cientes de que a apresentação de documentação falsa sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 7.115/1983.

2.4. Gratuidade:

O curso de condutor de visitantes é oferecido gratuitamente pelo INEA. No entanto, o curso não acarretará ao INEA a obrigação de conferir apoio logístico, ficando o cursista responsável pelo seu deslocamento até os locais da aula teórica e prática.

2.5. Datas e locais para inscrição:

As inscrições poderão ser feitas no período de 29/04/2022 a 15/05/2022, através do link <https://forms.gle/hLmn7GgVwG5Shgpo6>.

3. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE CONDUTOR DE VISITANTE

Após efetivar a inscrição, o candidato ao curso de condutor(a) de visitante será submetido ao processo de seleção. A seleção será realizada por uma comissão composta por técnicos do PED e da Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (GERVINS).

3.1. Número de vagas

O número de vagas regulares previsto para o presente edital é de 30 (trinta) candidatos – sendo 10 em cada município.

3.2. Processo de seleção

3.2.1. Avaliação socioeconômica: Este critério seleciona os pré-candidatos pela renda familiar, sendo aplicada da menor para maior renda, ou seja, candidatos com menor renda familiar mensal serão selecionados em ordem crescente.

Entrevista

Os candidatos serão entrevistados por membros da comissão de seleção. Aplicar-se-á a seguinte pontuação para as entrevistas:

- Facilidade de comunicação (0 a 10 pontos)
- Conhecimentos da região, paisagem, histórias, folclore, entre outros aspectos culturais e naturais da região (0 a 10 pontos).

A pontuação mínima necessária será 10 pontos. O candidato que obtiver menos de 10 pontos na entrevista será desclassificado. Em caso de empate, a avaliação socioeconômica será usada como critério de desempate favorecendo o candidato que comprovar renda mais baixa.

A relação com os nomes dos candidatos selecionados e demais candidatos classificados em lista de espera será divulgada no site do INEA, nas mídias sociais do PED e na sede do Parque Estadual do Desengano.

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	29/04/2022
Período de inscrições	29/04/2022 a 15/05/2022
Seleção dos candidatos	18/05/2022 a 19/05/2022
Divulgação da lista de aprovados	20/05/2022
Início do curso	24/05/2022

5. REGIME DE AULAS E PROGRAMAÇÃO

As aulas acontecerão entre maio de 2022 e outubro de 2022, de maneira presencial e por videoconferência.

5.1. As aulas teóricas e práticas serão ministradas por instrutores que realizarão as aulas presencialmente, e remotamente, por meio de plataforma virtual a ser divulgada no início das aulas.

5.2. O estágio deverá ser cumprido em até 30 dias após o encerramento do período de aulas teóricas.

Obs.: O período de realização do curso e o regime de aulas estão sujeitos a alterações ao longo do curso.

5.3. Quadro de programação das aulas

Módulo	Eixos Temáticos	Conteúdo teórico e prático
Módulo I	Características da Unidade de Conservação: Biodiversidade, geografia e patrimônio histórico	20hs
Módulo II	Turismo e Sustentabilidade	20 hs
Módulo III	Técnicas de Condução e Interpretação	20 hs
Módulo IV	Segurança	22hs
Módulo V	Conhecimentos Complementares	18hs
Conteúdo Mínimo		100hs
Estágio Obrigatório		30h
Total do Curso		130hs

6. AVALIAÇÃO E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO E CREDENCIAMENTO

A Avaliação do curso será composta por:

1. Avaliação individual e/ou coletiva dos alunos a cada módulo;
2. Avaliação de desempenho em atividade de campo;
3. Avaliação final.

O aluno será considerado aprovado quando obtiver média igual ou superior a 7,0.

6.1. Critérios para obter o certificado de conclusão do curso:

1. Ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e 100% do estágio;
2. Ser aprovado no curso, através de mecanismo de avaliação.

O aluno que não cumprir qualquer um dos critérios acima será automaticamente reprovado no curso de condutor de visitantes.

6.2. O Inea deverá elaborar e divulgar no seu site a lista dos condutores de visitantes do Parque Estadual do Desengano credenciados.

6.3. Os condutores de visitantes, embora sejam credenciados para atuar no Parque Estadual do Desengano, não serão contratados pelo Inea para a prestação de serviços.

7. DESISTÊNCIA OU ABANDONO DO CURSO

O aluno que abandonar o curso ou exceder o número de faltas permitido (25% do total de aulas) será automaticamente reprovado e desligado do curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas em relação ao edital e a programação do curso deverão ser enviadas para o e-mail cursocondutoresPED@gmail.com ou esclarecidas diretamente na sede do PED durante o período de inscrição.

8.2. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas do Inea.

João Eustáquio Nacif Xavier
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Instituto Estadual do Ambiente

